

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1537/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Juvenal Tavares Barradas, Apoio Operacional Nível IV, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde da Praia.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 20 de novembro de 2025

Juvenal Tavares Barradas, Apoio Operacional Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde da Praia (Boletim Oficial n.º 174, II Série de 16 de Setembro - 2025 - Publicação da Lista Definitiva dos Colaboradores Abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário no Ministério) é concedido Licença Sem Vencimento é período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos 19 de novembro 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 03 de dezembro de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.